



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.000755/2015-24

Unidade Gestora: [440001](#)

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM E GARÇOM.**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio da **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, Órgão integrante do Poder Executivo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, CEP 700.68-901, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituta, **ADRIANA ALVES XAVIER DURÃO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 978.773.281-68, portadora da Identidade nº 2186315 SSP/DF, nomeada pela Portaria nº. 336 do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 52, seção 2, em 25 de agosto de 2017.

**CONTRATADA:** **APECÊ SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.087.163/0001-53, com sede no SCIA, Quadra 13, Conjunto 03, Lote 02, Brasília/DF.

**OBJETO:** O presente apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 34/2015, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho- CCT 2018/2018, que reajustou o piso salarial da categoria.

**AUTORIZO** o apostilamento ao **Contrato nº 34/2015**, para a repactuação de seus preços, nos seguintes termos:

0.1. A repactuação tem previsão à CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO do Contrato original e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III e artigo 65, parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no artigo 5º do Decreto 2,271, de 7 de julho de 1997; e nos artigos 37 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008.

0.2. A evolução dos valores contratuais, em virtude da presente repactuação, bem como a despesa adicional por ela gerada, é demonstrada no quadro a seguir:

| RESUMO                                               | Período da repactuação  |
|------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                      | A partir de 1º/01/2018  |
| Valor anual antes da repactuação                     | R\$ 2.276.975,28        |
| Valor anual depois da repactuação                    | <b>R\$ 2.352.555,60</b> |
| Diferença anual da repactuação                       | R\$ 75.580,32           |
| Valor mensal antes da repactuação                    | R\$ 189.747,94          |
| <b>Valor mensal depois da repactuação</b>            | <b>R\$ 196.046,30</b>   |
| Diferença mensal da repactuação                      | R\$ 6.298,36            |
| Valor total do Termo de Apostilamento até 14/09/2018 | R\$ 53.326,11           |
| Valor do endosso da garantia (5%)                    | R\$ 2.666,31            |

0.3. Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2018;

0.4. Nos termos da Cláusula Sétima, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 2.666,31** (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato.

**ADRIANA ALVES XAVIER DURÃO**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Alves Xavier Durão, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração - Substituto(a)**, em 19/02/2018, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.mma.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mma.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0148240** e o código CRC **C5EF6AD9**.